



DECRETO Nº 039/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **DEBIE SUDRE DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 06 de junho de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **DEBIE SUDRE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.121.908-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 813.305.539-34, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 049/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 877,11 (oitocentos e setenta e sete reais e onze centavo), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Ped. PL. Lic. Plen - Est no valor de R\$ 94,53 (noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 43,37 (Quarenta e três reais e trinta e sete centavos), Grati. Lic. Curta Est no valor de R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.204,94 (Cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais e R\$ 62.459,28 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 10 | Junho | 20 22
DE N.º 12449
UJUARAMA 10 | 06 | 20 22
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS